



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE TRAMPOLIM”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO RECREATIVO E DRAMÁTICO 1º DE MAIO DE TIRES, com sede na Rua Domingos dos Mártires, nº 71, Tires, 2785-618 São Domingos de Rana, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 073 221, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **FRANCISCO MANUEL GOMES GINGADO**, casado, natural da freguesia e concelho de Beja, titular do cartão de cidadão número 12458067 0 ZX4 válido até 4 outubro de 2029, pelo Vice-Presidente da Direção, **ELIZABETH SILVA DUARTE**, viúva, natural de Canadá, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 09463942 6 ZX7 válido até 29 de julho de 2029 e pelo Vice-Presidente da Direção, **DULCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, casada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10103340 0 ZX7 válido até 7 de julho de 2030, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração de estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 17 de março de 2021, regulamento geral, ata de eleição dos órgãos sociais para o ano 2021, de 19 de junho de

2021 e termo de posse de 24 de junho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio de Tires tem por fins a promoção cultural dos seus associados através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana e integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

g) O Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição de equipamentos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 20 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição de trampolim, conforme candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 10.147,50 (dez mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) as despesas associadas a aquisição de trampolim conforme candidatura em anexo (anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/85.73 com a classificação de despesa 02/.08.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----


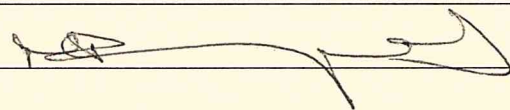
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 10.147,50 tem o cabimento n.º 112207 e o compromisso n.º 155171, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

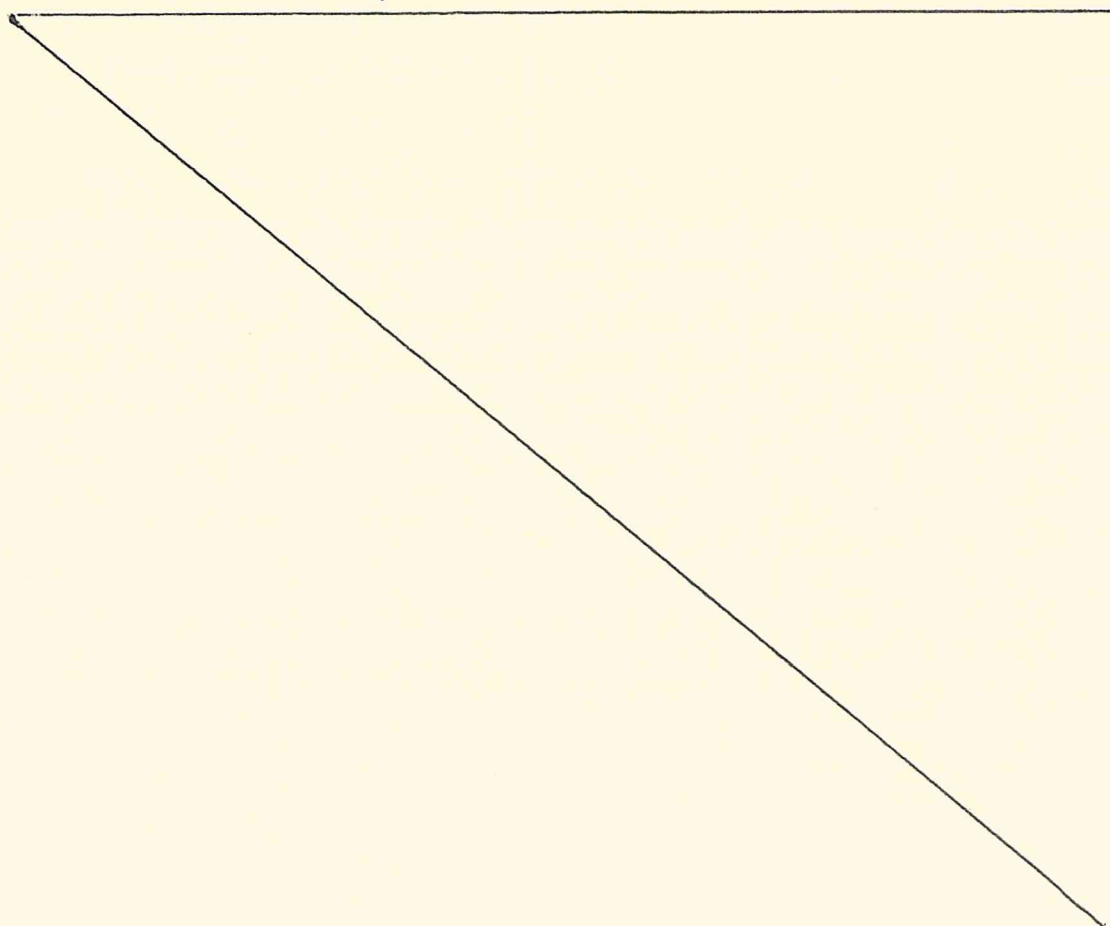
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 3 de setembro de 2021 (válida por seis meses) com o NISS 20010172868, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças

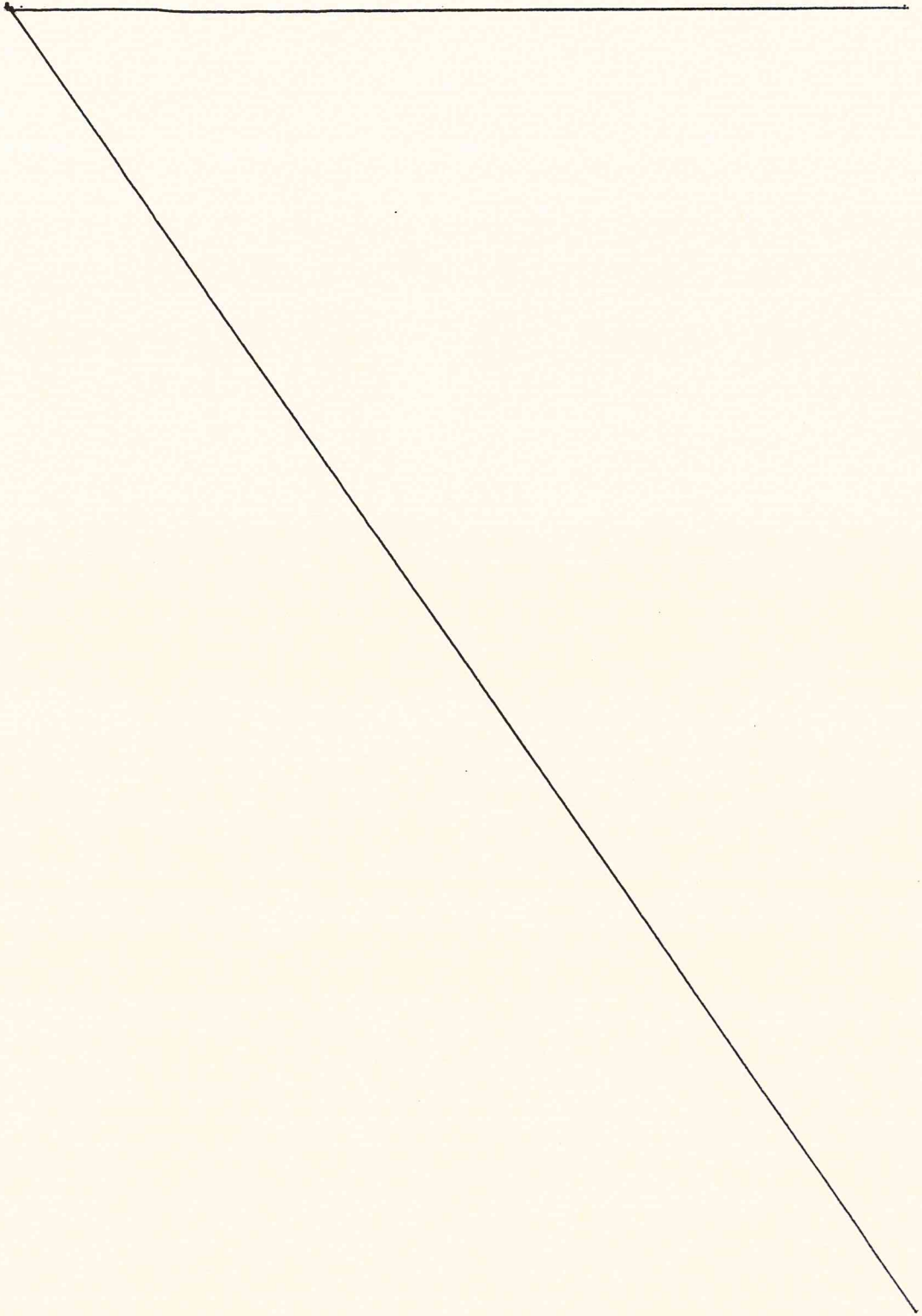


de Cascais-2, em 3 de setembro de 2021 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 10 de setembro de 2021.


Manuel Gomes Fungado
Elizabeth Silva Duarte
Dona Maria Ferreira dos Santos






Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 7 de julho de 2021 14:58
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Quarta, Julho 7, 2021 - 14:57 Submitted by anonymous user: [85.245.164.33] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio Tires

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Francisco Gingado

EMAIL INSTITUCIONAL: grd1m.tires@gamil.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Francisco Gingado

CONTACTO TELEFÓNICO: 918706848

EMAIL: franciscomgingado@hotmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Trampolim Ultimate 5x4; Minitrampolim

EUROT Aberto; Escudo JC BurstKick; Plastron DAEDO Grande e

Plastron DAEDO médio

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Equipamento para apetrechar as aulas de Ginástica (o trampolim/cama elástica existente é emprestado) e EPI para as aulas de Karaté.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 10.407,90 + IVA (50% = 5.203,95 + IVA)

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamentos_2.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/163260>



MARCIAL SHOP

Fernando Ferreira - Marcial Shop

Rua do Monte Alegre, Nº 275
4250-302 Porto
Portugal

Telefone: 962798017
E-mail: marcial@marcialshop.com
Site: <https://marcialshop.com/>

Contribuinte: 146468732

Original
Orçamento N.º OR M/2
Data de Emissão: 2021-01-11

Grupo Recreativo e Dramático 1 Maio
Lg do Chafariz Ft a Capela
Tires
2785-614 Sao Domingos de Rana
Portugal

YK1J - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refº	Enc./Orç.	Moeda	Cond. Pgto	Data Vencimento	Pág.	
501073221	10032 Vitor Barreto			EUR	30 Dias	10-02-2021	1/1	
Refº. Artigo	Designação			Qtº.	Unl.	Preço	Imposto	Total Ilíq.
303F	ESCUDO JC BURST KICK			10	Unl.	38,62€	23%	386,20€
01Transporte	Transporte			1	Unl.	15,00€	23%	15,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 11-01-2021 às 15:33

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	401,20€	92,28€

Total Ilíq. 401,20€
IVA Normal 92,28€
Total a Pagar 493,48€

Resumo de Transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Correio				

Observações

Este orçamento é válido por 15 dias.

MARCIAL ARTSPORT, LDA

Importação, Exportação e Comercialização
de Artigos para Artes Marciais, Lda.
Rua Francisco Stromp, Bloco D, Lote B4, Loja 8
1600-463 Lisboa - PORTUGAL
Telefone: 351-217 584 523
Contribuinte n.º 504 608 584
Cons. Reg. Comercial de Lisboa 8295/990721
Capital Social 125.000 Euros

FACTURA PROFORMA N.º PF FTPN21C20/210002

Original

GRUPO RECREATIVO E DRAMÁTICO 1.º MAIO DE TIRES

Modo Expedição	:	
Local Carga	:	
Local Descarga	:	
Data/Hora saída	:	13-01-2021 / 15:49

Data Docum.	N.º Cliente	V/N.º Contribuinte	Encomenda	N.º Vend.	Condições de Pagamento	Data Vencim.
13.01.2021	0	Consumidor final		0	1 - PRONTO PAGAMENTO	

Código de artigo	Designação	Qt.	Preço Unit.	IVA	% Desc.	Total Iliquido
0090010013	PLASTRON DAEDO MÉDIO "PR 1715" 60 X 30 X 15CM	10,00	34,55	23,00%		345,50

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 13.01.2021

IVA %	Incidência	Valor do IVA	TOTAIS	
0,00%			Tot. Iliquido	345,50
6,00%			Desc. Linha	
23,00%	345,50	79,47	Desc. Fin. ()	
13,00%			Total Desconto	
R. Esp			Total IVA	79,47
Totais	345,50	79,47	Total do Documento (EUR) :	424,97

Só se aceitam devoluções no prazo máximo de 15 dias

Extensio:	quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos
-----------	---------------------------------------------------------------

AFFSPORTS

building sports for life since 1981

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.
Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, n.º 11, Linho
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901 - Capital Social: 500.000,00€
Alvará de Construção n.º 66157
IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98
SWIFT / BIC: BCOMPTPL

Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9
geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Orçamento de Venda	
Original	
Número	ORV 92/177
Data	2021-02-19

GRUPO RECREATIVO E DRAMATICO 1 MAIO

RUA DOMINGOS DOS MÁRTIRES, N.º71

TIRES

2785-618 São Domingos de Rana

PORTUGAL

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição	
6576	501073221	0,0000	01	Sede		Nossa Viatura	
Condições de Pagamento				Moeda	Câmbio	Data de Vencimento	Pág.
Transferência Bancária Antecipada				EUR	1.0000	19/02/2021	1 de 1
Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc	Iva	Valor
ART1	Trampolim EUROT Ultimate 5x4 FIG03005	1,0000	Un	8.250,0000		23	8.250,00
45500	Minitramp. EUROT Aberto L.Nylon 13mm	1,0000	Un	960,0000		23	960,00
ART1	Twisting belt medium 35100	1,0000	Un	1.120,0000		23	1.120,00
ART1	Trampolim MASTER 45mm 21200	1,0000	Un	5.665,0000		23	5.665,00
ART1	Pórtico BUNGEE-Gincho eléctrico 34550	1,0000	Un	3.890,0000		23	3.890,00
ART1	Placa para trampolins (tz001)	1,0000	Un	95,0000		23	95,00
Validade:30 dias Prazo de entrega: Aproximadamente 60 dias Local de entrega: Vossas instalações, na adjudicação total da proposta Sérgio Camacho, Prof. mobile: +351 919 476 205							
Total		6,0000					19.980,00

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Data Carga Hora Carga
Local carga C.E.Sintra/Estoril VI, Fr.F-Est.
Albarraque-Linhó 2710-264 Sintra
Data descarga Hora Descarga
Descarga RUA DOMINGOS DOS MÁRTIRES, N.º71
2785-618 TIRES

Transporte
Matricula
Peso Bruto: 39,00 Peso Líquido: 39,00
Volume Total: 0,21

Total Mercadoria	19.980,00
Despesas	0,00
Adiantamentos	0,00
Desc. Cabeçalho	0,00
Desc. Linhas	0,00
Total Iva	4.595,40
Total a Pagar	24.575,40

Motivo:

Observações

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data. Só aceitamos reclamações até 3 dias após a recepção do material Com a confirmação da encomenda, o cliente aceita as nossas condições de fornecimento.

Natureza: Orçamento

y75B - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Processado por computador

Este documento não serve de factura

Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, Lda. - Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhão F - Sintra - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.